

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

2.º

Contrato (extracto) n.º 1028/2005. — Por despacho de 21 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Eduardo Jorge Soares Pinto — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial, a 20%, para a Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, de 21 de Fevereiro a 16 de Setembro de 2005, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 100.

22 de Março de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1029/2005. — Por despacho de 25 de Outubro de 2004 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Brígida Inês Costa de Sousa Pinto — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (60%), para a Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve de 21 de Fevereiro a 16 de Setembro de 2005, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 100.

28 de Março de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1030/2005. — Por despacho de 25 de Outubro de 2004 do reitor da Universidade do Algarve:

Paulo João Nunes Zsoldos Heitlinger — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, a 20%, para a Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, de 21 de Fevereiro a 16 de Setembro de 2005, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 100.

31 de Março de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1031/2005. — Por despacho de 11 de Outubro de 2004 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Rui Miguel Pereira Plácido Raposo — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial, a 50%, para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, de 1 de Fevereiro de 2005 a 31 de Janeiro de 2006, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 100.

4 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1032/2005. — Por despacho de 21 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Cristina Carneiro Ferreira — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidada da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve, em regime de tempo integral sem exclusividade, por urgente conveniência de serviço, de 3 de Abril de 2005 a 2 de Abril de 2006, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 145.

5 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Serviços Académicos

Deliberação n.º 590/2005. — *Deliberação do senado SU-2/2005.* — Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 10, de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 27 de Janeiro de 2005, decidiu o constante no articulado que se segue:

1.º

Criação

A Universidade do Algarve, através da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, ministra o curso de Ciências Documentais e Editoriais, conferindo o grau de licenciado.

Objectivos

O curso de licenciatura em Ciências Documentais e Editoriais tem como objectivos preparar os licenciados para:

- 1) Obtenção de conhecimentos básicos que lhes permitam adaptar-se às novas formas de organização, gestão e divulgação da informação;
- 2) Dominar os meios técnicos de produção e difusão de informação;
- 3) Reconhecer a importância do campo das ciências humanas e sociais, sem excluir as disciplinas mais tradicionais, permitindo, assim, uma consciência histórica e crítica do mundo actual;
- 4) Adquirir instrumentos rigorosos de conhecimento explícito da língua portuguesa;
- 5) Seleccionar, analisar, indicar, resumir, armazenar, recuperar e difundir a informação registada, utilizando procedimentos tanto manuais como automáticos;
- 6) Aceder privilegiadamente a cursos de especialização que lhes garantam complementos de formação necessários a determinados desempenhos profissionais.

3.º

Organização

O curso de licenciatura em Ciências Documentais e Editoriais, adiante designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

4.º

Duração

O curso tem a duração de quatro anos lectivos.

5.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — O plano de estudos e os elementos a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, são os constantes dos anexos I e II à presente deliberação.

2 — O plano de estudos poderá ser alterado por despacho reitoral, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio.

6.º

Disciplinas de opção

1 — O número mínimo de alunos necessário ao funcionamento de cada disciplina que integra o plano de estudos como disciplina de opção é de 10.

2 — Exceptuam-se ao disposto no n.º 1 os casos em que o docente assegure a docência da disciplina para além do número máximo de horas de serviço de aulas a que é obrigado por lei.

3 — A inscrição numa opção dependerá de um sistema de pré-inscrições a ser fixado pelo conselho directivo da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.

7.º

Disciplinas de seminário vocacional

1 — O último ano do curso organiza-se por áreas vocacionais.

2 — Caberá ao conselho científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais a decisão quanto à abertura e organização curricular de planos de seminários vocacionais e às respectivas regras de acesso, elementos que deverão ser afixados com a antecedência mínima de três meses relativamente ao início do ano lectivo.

8.º

Projecto ou Prática Profissional

Caberá à direcção do curso propor ao conselho científico a organização, duração e regulamentação do seminário de Projecto ou de Prática Profissional.

9.º

Regimes escolares

Os regimes de frequência, avaliação de conhecimentos, transição de ano e precedências são fixados pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, através dos seus órgãos competentes.